

**Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade  
para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de  
Leiria dos Maiores de 23 Anos - 2017**

**Prova escrita de conhecimentos específicos  
de HISTÓRIA**

**Instruções gerais**

1. A prova é constituída por **seis (6)** grupos de questões, dos quais deve escolher, obrigatoriamente, **quatro (4)**;
2. As questões escolhidas devem ser identificadas de forma clara;
3. A duração da prova é de 2 horas, estando prevista uma tolerância de 30 minutos;
4. Só pode utilizar para elaboração das suas respostas e para efetuar os rascunhos as folhas distribuídas pelo docente vigilante, salvo se previsto outro procedimento;
5. Não utilize qualquer tipo de corretor. Se necessário risque ou peça uma troca de folha;
6. Não é autorizada a utilização de quaisquer ferramentas de natureza eletrónica (telemóvel, pda, computador portátil, leitores/gravadores digitais de qualquer natureza ou outros não especificados);
7. Deverá disponibilizar ao docente que está a vigiar a sala, sempre que solicitado, um documento válido de identificação (bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte).

Leiria, 3 de Junho de 2017

## GRUPO I

“Salientada vem sendo pelos historiadores a importância do acto escrito no exercício do poder régio a partir dos séculos centrais da Idade Média. Correspondendo a uma evolução de fundo das sociedades do tempo, os monarcas tenderam a superar a simples oralidade no relacionamento com os súbditos e a emitir crescentemente actos escritos quando a eles se tinham de dirigir. Daí o progressivo desenvolvimento das *Chancelarias*, órgão preexistente, mas a partir de agora crescentemente solicitado, e conhecendo, entre os demais serviços da corte, uma institucionalização precoce.

(...) A época de D. Afonso II trouxe uma novidade: o aparecimento do primeiro *registo* de *Chancelaria* (...). Esta inovação – precoce em termos europeus – foi importante, pelo que traduziu de vontade de preservação da memória dos actos escritos, que, antes de expedidos, eram registados num livro próprio. Sem sequência no reinado imediato, os registos foram duradouramente retomados com D. Afonso III e D. Dinis.”

Armando Luís de Carvalho Homem, “A corte e o governo central”,  
in *Nova História de Portugal*, vol. III, Editorial Presença, Lisboa, 1996, pp. 530-531

**1.1. Destaque os mecanismos de centralização do poder régio no período a que se reporta o documento historiográfico. [5 valores]**

## GRUPO II

“Esta é a regra e a vida dos Frades Menores, nomeadamente para observar o Santo Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, vivendo em obediência, pobreza e castidade. (...)”

Proíbo estritamente todos os irmãos aceitar dinheiro ou propriedades, tanto em pessoa como através de outrem. (...)”

Aqueles irmãos a quem o Senhor concedeu a habilidade para trabalhar, trabalharão com fidelidade e devoção, para que a ociosidade, inimiga da alma, possa ser excluída e não extinga o espírito de prece e devoção a que todas as coisas temporais devem ser subservientes. (...)”

Os irmãos não terão nada de próprio, nem casa, nem terra, nem coisa nenhuma, mas como peregrinos e estrangeiros neste mundo, servindo o Senhor em pobreza e humildade, sigam pedindo esmolas confiadamente. Não se envergonhem por isto, porque o Senhor fez-se pobre por nós neste mundo.”

Regra de S. Francisco (1223), in Fernanda Espinosa, *Antologia de Textos Históricos Medievais*,  
Sá da Costa, Lisboa, 1972, p. 305

**2.1. Relacione a análise da Regra de S. Francisco com o contexto de expansão do mundo urbano e de renovação espiritual que marcou a Europa nos séculos XII e XIII. [5 valores]**

### GRUPO III

#### **Doc. A**

“O Cabralismo adoptou a bandeira da ordem e do desenvolvimento económico. Como tal, estabeleceu no País um regime de repressão e de violência, muitas vezes comparável ao despotismo miguelista. Mas ao contrário de D. Miguel, Costa Cabral não pretendia voltar ao passado nem às suas estruturas obsoletas; o que lhe interessava era o desenvolvimento de Portugal numa via progressiva (...).

O despotismo impudente de Costa Cabral (...), resultara na mais terrível e mais longa guerra civil que se registou entre os Liberais. Note-se, aliás, que o pretexto para a rebelião geral, a fagulha que desencadeou o incêndio, foi uma lei altamente progressiva que visava proibir os enterros nas igrejas (...). (Oliveira Marques, *História de Portugal*, 1977)

#### **Doc. B**

“Desde que Vossa Majestade subiu ao trono todo o povo lusitano tem gemido na mais cruel escravidão, sem que talvez Vossa Real Majestade até agora o soubesse. Sobrecarregado de tributos, como nunca desde sua origem, tem visto reunir todos os seus cabedais nas casas dos empregados públicos. Desesperado finalmente pela fome e carência de dinheiro resolveu-se ou a morrer ou a sacudir o pesado e tirânico jugo que tanto o tem afligido. Todos os paisanos do Minho, homens e mulheres de todas as idades, e mesmo os padres, pegaram em armas e saíram a campo para mostrar o seu antigo valor português. (...).

Acha-se a província com tal disposição que não tardará muito que nova e mais terrível guerra se principie, para acabar em todo o reino. (...). (Padre Casimiro, *Apontamentos para a História da Revolução do Minho em 1846...*)

**3.1. Analise os documentos e relacione a ação política de Costa Cabral (nas suas várias vertentes) com a crescente insatisfação popular e suas consequências.**  
[5 Valores]

### GRUPO IV

“Os meus prazeres eram errar na solidão, respirar o ar das montanhas cobertas de gelo, no cimo das quais os pássaros não ousam construir os ninhos, e cujo granito sem erva afasta os insetos com asas ligeiras. Eu gostava de mergulhar na torrente ou nas vagas do mar agitado; orgulhava-me de exercer as minhas forças contra as correntes rápidas, gostava de seguir durante a noite o caminho silencioso da Lua e o curso brilhante de cada estrela, contemplava os relâmpagos durante as tempestades até que os meus olhos ficassem deslumbrados, ou escutava a queda das folhas, quando os ventos de Outono vinham desfolhar as florestas. Tais eram os meus prazeres. Tal era o meu amor de solidão [...]”. (Lord Byron, *Manfred* (1816-17)).

**4.1. Caracterize o Romantismo enquanto expressão da ideologia liberal, abordando os seguintes tópicos de desenvolvimento** (deve integrar na resposta, além dos seus conhecimentos, os dados presentes no documento):

- a explosão do sentimento na literatura;

- a revalorização das raízes históricas das nacionalidades;
- a exaltação da liberdade. [5 Valores]

## GRUPO V

### Doc. A

“Uma sombra cai sobre o espaço recentemente iluminado pela vitória aliada. Ninguém sabe o que a Rússia [União Soviética] e a sua organização internacional comunista entendem fazer a curto prazo e quais os limites do seu movimento de expansão e proselitismo. [...]. No entanto, é meu dever expor-vos alguns factos da situação actual da Europa. De Stettin, no Báltico, a Trieste, no Adriático, ergueu-se e caiu uma cortina de ferro. Por de trás desta linha encontram-se todas as capitais de antigos Estados da Europa Central e de Leste. Varsóvia, Berlim, Praga, Viena, Budapeste, Belgrado, Bucareste e Sófia, todas as cidades ilustres e as populações se encontram sob a esfera soviética, todas submetidas, de uma maneira ou outra, à influência soviética e ao controlo apertado e, nalguns casos, crescente de Moscovo. [...]. Por toda a parte, instalam-se governos policiais (...), já não existe uma verdadeira democracia na Europa de Leste”. (Winston Churchill, *Discurso proferido na Universidade de Fulton*, EUA, em Março de 1946)

### Doc. B



Truman and Stalin

### Doc. C



O Mapa da Guerra Fria

**5.1. A partir da análise dos documentos, explique o afastamento entre as superpotências no pós-II Guerra Mundial e como as mesmas evitaram uma confrontação direta entre elas, apesar das tensões que se desenvolveram.**

[5 Valores]

## GRUPO VI

### **Doc. A**

“Artigo 2.º - É da essência da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e de civilizar as populações que neles se compreendam, exercendo também a influência moral que lhe é adstrita pelo Padroado do Oriente.

Artigo 22.º - Nas colónias atender-se-á ao estado de evolução dos povos nativos, havendo estatutos especiais dos indígenas, que estabeleçam para estes, sob a influência do direito público e privado português, regimes jurídicos de contemporização com os seus usos e costumes individuais, domésticos e sociais, que não sejam incompatíveis com a moral e com os ditames de humanidade.

Artigo 35.º - Os regimes económicos das colónias são estabelecidos em harmonia com as necessidades do seu desenvolvimento, com a justa reciprocidade entre elas e os países vizinhos e com os direitos e legítimas conveniências da metrópole e do Império Colonial Português” (Acto Colonial de 1930, inserido na *Constituição de 1933*).

### **Doc. B**

“1. A sujeição de povos à subjugação, exploração e domínio estrangeiros constitui uma negação dos direitos humanos fundamentais, é contrária à Carta das Nações Unidas e compromete a causa da promoção da paz e cooperação mundiais;

2. Todos os povos têm o direito à autodeterminação; em virtude deste direito, podem determinar livremente o seu estatuto político e prosseguir livremente o seu desenvolvimento económico, social e cultural;

4. Todas as acções armadas ou medidas repressivas de qualquer tipo dirigidas contra povos dependentes deverão cessar a fim de permitir a estes últimos exercer pacífica e livremente o seu direito à completa independência...”. (Resolução 1514, de 14/12/1960 - Declaração sobre a Concessão de Independência aos Países e Povos Coloniais (ONU)).

### **Doc. C**

“Artigo 1.º - O princípio de que a solução das guerras no Ultramar é política e não militar [...], implica, de acordo com a Carta das Nações Unidas, o reconhecimento por Portugal do direito dos povos à autodeterminação.

Artigo 2.º - O reconhecimento do direito à autodeterminação, com todas as suas consequências, inclui a aceitação da independência dos territórios ultramarinos”. (Lei 7/74 de 27 de julho de 1974 – direito das colónias à independência).

**6.1. Explique as implicações da política colonial portuguesa na evolução política de Portugal, dos anos 30 aos anos 70 do século XX, considerando, entre outros aspetos, os impactos internos e externos dessa política até à Revolução de 1974.**

[5 Valores]